



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 111/17 - Autógrafo nº 87/17 - Proc. nº 2.378/17-CMV - Proc. nº 13.247/17-PMV

LEI Nº 5.480, DE 17 DE JULHO DE 2017

Denomina “Praça Cristovam Buzanello” o Sistema de lazer nº 5 do Loteamento Jardim Itapuã e o Sistema de Recreio nº 1 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São denominados “Praça Cristovam Buzanello” o Sistema de Lazer nº 5 do Loteamento Jardim Itapuã e o Sistema de Recreio nº 1 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap, sistemas que compõem uma praça, circundados pela Rua Cezira M. Tiene, Rua das Violetas, Rua dos Manacás e Rua das Gardênias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de julho de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



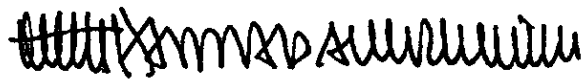
JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE

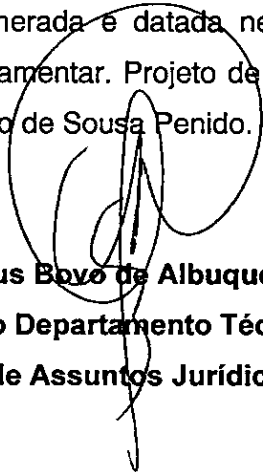
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



MAURO HADDAD ANDRINO

Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Mauro de Sousa Penido.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais